

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2022**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020**

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 06 (seis) meses (de 19 de fevereiro de 2022 a 18 de agosto de 2022), com alterações no plano de trabalho, conforme documento anexo, com a finalidade de:

- a) Manutenção da incorporação permanente de parte da estrutura implantada inicialmente para enfrentamento da COVID-19, objeto do TA 06;
- b) Acréscimo de novos serviços, a saber:



- Inclusão de duas equipes da estratégia de saúde da família sendo: 2 médicos; 2 enfermeiros; 3 auxiliares administrativos; 2 auxiliares de enfermagem;
- Inclusão de exames de ultrassonografia para a rede.
- Inclusão de serviços de Psicologia;
- Inclusão de carros com motoristas;
- Inclusão do serviço de urgência odontologia de segunda a sexta feira das 19:00 às 07:00, sábados domingos e feriados, 24 horas, na upa centro, sendo: 1 coordenador de odontologia; 1 cirurgião dentista por plantão; 1 auxiliar de consultório dentário por plantão, no total de 6.
- Concessão de reajuste para todas as categorias de empregados da contratada e aumento do vale-refeição/alimentação em razão de convenções coletivas de trabalho;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLÁUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>Recursos Humanos</b>	<b>3.966.720,45</b>
Ordenados	2.567.007,75
Provisionamentos	720.815,73
Custos Variáveis	160.452,91
Encargos	272.746,07
Benefícios	245.698,00
<b>Medicamentos</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Material Médico e Hospitalar</b>	<b>167.803,79</b>
Materiais Médicos e Hospitalares	137.803,79
Gases Medicinais	30.000,00
<b>Serviço de nutrição e dietética</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Outros Materiais de Consumo</b>	<b>60.000,00</b>
Material Limpeza Hospitalar	30.000,00
Materiais diversos	30.000,00
<b>Serviços Médicos</b>	<b>1.642.100,00</b>
UPA CENTRO -PSA - 279 plantões de 12 Horas à R\$ 1.500,00 cada	418.500,00
UPA CENTRO - PSI - 155 plantões de 12 Horas à R\$ 1.500,00 cada	232.500,00
UPA SUL - PSA - 186 plantões de 12 horas à R\$ 1.500,00 cada	279.000,00
UPA SUL - PSI - 62 plantões de 12 horas à R\$ 1.500,00 cada	93.000,00
P.A. Massaguaçu - PSA - 124 plantões de 12 horas à R\$ 1.500,00 cada	186.000,00
P.A. Massaguaçu - PSI -62 plantões de 12 horas à R\$ 1.500,00 cada	93.000,00
Urgência Odontológica - UPA Centro - 62 plantões (R\$ 800,00)	49.600,00
Psiquiatria - 100 horas + 24 horas sobre aviso	90.000,00
Medico Infectologista /Psiquiatria - Avaliações	60.000,00
Coordenação Médica - 6,5	97.500,00
Coordenador Odontológico - 1	8.000,00
Oftalmologista - Sobre aviso	20.000,00
Otorrinolaringologista - Sobre aviso	15.000,00
<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>1.641.781,59</b>
Serviço de Dedetização e Desratização	2.400,00
Treinamento e Educação Permanente	2.500,00
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	3.900,00
Internet	1.000,00
Uniformes	10.000,00
Serviço de transporte de pacientes - 5 normais (54.000,00)	270.000,00
Serviço de transporte e logística - UPAS - 2 veículos	20.000,00
Serviço de transporte e logística UBS - 12 veículos	144.000,00
Serviço de Radiologia - Dosímetro/ Manutenção/Refilm	274.658,75
Serviço de Tomografia -	195.551,00
Serviço de Ultrassonografia - R\$ 122.407,76 + R\$ 64.400,00 (aumento de serviço )	181.807,86

Serviço de processamento de Roupas	15.000,00
Serviço de Laboratório	120.000,00
Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica	10.000,00
Sistema de Gestão Hospitalar	27.300,00
Assessoria em Qualidade / controle de avaliação e gestão	86.700,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	32.000,00
Assessoria Contábil/RH/Jurídico-Trabalhista	53.000,00
Assessoria Contábil Fiscal e patrimonial	22.000,00
Assessoria Jurídica	2.500,00
Locações de Impressoras	39.930,24
Serviço de monitoramento predial	73.383,74
Manutenção de equipamentos odontológicos rede	5.500,00
Serviço de manutenção de ar condicionado	15.500,00
Serviço de medicina do trabalho	10.000,00
Serviço de manutenção de computadores ( informática)	7.150,00
Locações diversas	16.000,00
<b>Despesas Fixas - água/energia/telefone</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Combustível</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>21.500,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições.	1.500,00
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	20.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.721.905,83</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor mensal estimado de R\$ 7.721.905,83 (sete milhões e setecentos e vinte e um mil e novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo a importância global estimada de R\$ 46.331.434,98 (quarenta e seis milhões e trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total Termo Aditivo
Ficha 700 – 14.01.10.122.0148.2.268.335039.01.0000000	Municipal (FR1)	0000000	<b>598.372,56</b>
Ficha 731 – 14.01.10.301.0151.2.335.335039.01.0000000	Municipal (FR1)	0000000	<b>9.343.552,16</b>
Ficha 753 – 14.01.10.302.0151.2.130.335039.01.0000000	Municipal (FR1)	0000000	<b>29.838.005,28</b>
Ficha 732 – 14.01.10.301.0151.2.335.335039.05.0000000	Federal (FR5)	0000000	<b>2.568.431,68</b>
Ficha 755 – 14.01.10.302.0151.2.130.335039.05.0000000	Federal (FR5)	0000000	<b>3.983.073,32</b>
<b>Total</b>			<b>46.331.435,00</b>

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.104-8.
- **Recursos de fonte Provisional:** Banco Santander; Agência 0342; Conta: 13.006.098-2
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.097-5

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 06 meses, a partir de 19 de fevereiro de 2022 e encerrando em 18 de agosto de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores assim como também nas cláusulas Nona e Décima Segunda do Contrato de Gestão nº. 01/2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº. 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

**MARIO ABE**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: